



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|---|---|
| Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 405/2023 | | |
| Ementa Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020. | | |
| Data da Norma 22/08/2023 | Data de Publicação 23/08/2023 | Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município |
| Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2023 - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405/23

| |
|------------|
| Publicação |
| 23/08/23 |
| Página: 07 |

Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançado no TC-003315.989.20-2 que trata das Contas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente